



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 16 de dezembro de 2021 para o cargo de provimento efetivo de Professora, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 02/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 116/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor **MARIA ISABEL MORAIS LIMA**, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 293/2021 de 16/12/2021 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2351 – Página 81 do dia 22/12/2021.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1990	Maria Isabel Morais Lima	928.690.411-87	16/12/2021	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.

Maria Isabel
09-06-2025

Jaime de Oliveira Logrado
JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em Substituição Legal



Ano 14 N° 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 101

Publicação segunda-feira 16 de junho de 2025

Considerando o Ofício nº 636/2025/CPD/SMS/PMG de 27-05-2025, que solicita a nomeação da Srª Isadora de Souza Cunha para o cargo de Coordenadora Geral das Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde da Família do Município de Guiratinga;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear a servidora ISADORA DE SOUZA CUNHA, portadora do CPF nº 031.514.671-05, RG nº 2137420-1 SSP/MT e inscrita no COREN/MT nº 000.358, para o cargo comissionado de Coordenadora Geral das Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde da Família do Município de Guiratinga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.863/2025 de 22/05/2025 e seus anexos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 02 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 153. DE 05 DE JUNHO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em Exercício do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o disposto no artigo 12, § 8º, da Lei Municipal nº 1.083/2009 de 31-08-2009;

Considerando o Requerimento do servidor pedindo a Concessão do Abono de Permanência de 07/11/2024;

Considerando o Parecer Jurídico Favorável da Consultoria Jurídica do Município de Guiratinga-MT de 20 de maio de 2025

Considerando o preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária, documentação idônea e Certidão do IPMG;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder o Abono de Permanência a partir do mês de junho/2025 para o Sr. LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 241.945.651-34 e do RG nº 366806 SSP/MT, servidor público do Município de Guiratinga-MT, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário – Matrícula Funcional nº 196- lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter completado as exigências para a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, instituído pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005 de 05-07-2005, tendo o mesmo optado por permanecer em atividade, até que complete as exigências para a Aposentadoria Integral.

Artigo 2º - Fica estipulado como valor do Abono de Permanência correspondente ao valor da Contribuição Previdenciária do IPMG-MT, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento base atual da Tabela Salarial Nível 402 - Classe J.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 05 de junho de 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 154. DE 05 DE JUNHO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em Exercício do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 205/2025/ALMOXARIFADO/SMS/PMG, de 16/05/2025, que solicita a nomeação do Sr. Geraldo João Ribeiro, para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família – PSF III – Garça Branca;

Considerando o deferimento da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o sr. Geraldo João Ribeiro, portador do CPF nº 261.547.306-91, RG nº 107.784 SSP GO, CRM/MT nº 15.777, para prestar serviços como Médico na área do Programa Saúde da Família – PSF III – Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2002 e seus anexos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 05 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 155. DE 09 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Ano 14 N° 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Publicação segunda-feira 16 de junho de 2025

Página 102

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 16 de dezembro de 2021 para o cargo de provimento efetivo de Professora com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 2/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 116/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor MARIA ISABEL MORAIS LIMA, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 293/2021 de 16/12/2021 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2351 – Página 81 do dia 22/12/2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1990	Maria Isabel Moraes Lima	928.690.411-87	16/12/2021	Professora	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em Substituição Legal

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 18 de maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de Guarda, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 2/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 117/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor MAXWELL COSTA CARVALHO, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 221/2021 de 18/05/2022 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2480 – Página 33 do dia 26/05/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2204	Maxwell Costa Carvalho	033.572.341-14	18/05/2022	Guarda	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO